LEI Nº 17, de 9 de julho de 1948

Abre crédito especial para pagamento de despesas com a instalação e funcionamento da Câmara Municipal de Ouro Fino,

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a custear os gastos de instalação e de funcionamento da Câmara Municipal de Ouro Fino, durante a presente legislatura.

Art. 2º - Para atender ao pagamento das despesas autorizadas no art. 1º, fica aberto o crédito especial de ..... Cr$ 33.524,00 (trinta e treis mil quinhentos e vinte e quatro cruzeiros), assim discriminado:

Ajuda de custa aos vereadores.....	15.600,00
Despesas com instalação.....	14.324,00
Oficial de Secretaría.....	3.600,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a tôdas as autoridades, a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 9 de julho de 1948

Prefeito Municipal

Secretário

Reg. no Livro de Leis, nº 1, fls. 63.